



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

| Sua referência | Sua comunicação | Nossa referência | Nº Processo | Angra do Heroísmo |
|----------------|-----------------|-----------------------|-------------|-------------------|
| SI/4538/2018 | 26-11-2018 | SAI – SRAPAP/2019/146 | | 12-04-2019 |

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 545/XI – CERTIFICAÇÃO NOTURNA DO
AERÓDROMO DE SÃO JORGE**

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Pedroso, Mónica Seidi e Carlos Ferreira do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

- 1- O primeiro contato entre o Centro de Saúde da Calheta e o médico regulador foi efetuado às 16 horas e 45 minutos do dia 18 de novembro de 2018.
- 2- A evacuação foi concluída (processo encerrado às 23H38), ou seja, o processo administrativo foi encerrado às 23H38, tendo o doente chegado ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, às 22H57.
- 3- O Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) teve conhecimento da inoperacionalidade dos dois helicópteros da Força Aérea Portuguesa às 17H26.
- 4- De acordo com informação do SRPCBA (embora em termos estatísticos essa recolha não se efetue) informa-se que desde 2012 não ocorreu nenhuma outra situação semelhante a esta.
- 5- Na Região não existem embarcações exclusivamente destinadas a evacuações de emergência, mas em caso de necessidade e caso o estado clínico do doente o permita, poderão ser utilizadas as embarcações dos Corpos de Bombeiros, podendo também ser



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

solicitado o transporte de doentes à Zona Marítima, através do meio naval em operação na Região Autónoma dos Açores, ou ainda a eventual utilização das Lanchas dos Pilotos.

A Atlânticoline, sempre que estejam reunidas as necessárias condições também efetua o transporte de doentes entre as ilhas de São Jorge, Pico e Faial nas rotas regulares que efetua entre estas ilhas.

Na evacuação específica do dia 18 de novembro, analisado o estado do mar, a idade do doente, o seu estado clínico e a urgência da situação, considerou-se que face às circunstâncias esta seria a solução mais adequada e segura para colocar o doente rapidamente no Hospital da Ilha Terceira.

6 - O Aeródromo de São Jorge não está qualificado para operações noturnas, uma vez que as suas superfícies de limitação de obstáculos são perfuradas a norte pelo terreno natural de tal forma que a operação noturna não pode ser realizada com os níveis de segurança padrão da aviação civil. As aproximações a este Aeródromo são efetuadas apenas em condições visuais de forma a se assegurar visualmente a separação com o terreno nas imediações de ambas as aproximações.

O risco associado às aproximações visuais noturnas não é aceite para operações de transporte aéreo comercial. Não se afigura, ainda, viável publicar procedimentos de aproximação por instrumentos baseados em radio ajudas convencionais para o Aeródromo de São Jorge, uma vez que, face ao relevo e tipo de encosta da ilha, as zonas de segurança exigidas para a implementação destes procedimentos são sempre perfuradas.

Perante as dificuldades de implementação de procedimentos de aproximação convencionais, a SGA já solicitou o apoio da NAV para a realização de um estudo para avaliar a viabilidade de implementação de um procedimento de aproximação por instrumentos baseado em navegação autónoma de forma a permitir aproximações diurnas em condições de visibilidade e teto inferiores aos mínimos para aproximações visuais.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

| | |
|---|--------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada: 1061 | Proc. n.º 91.03.05 |
| Data: 019/04/11 | N.º 545/11 |